

LEI Nº870 DE 07 DE MAIO DE 1984.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
COMPRAR UMA ENSILADEIRA**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar uma ensiladeira, maquinário destinado à fabricação de silagem pelo valor de Cr\$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil cruzeiros) que será utilizada pela Secretaria Municipal da Agricultura no apoio ao homem do campo.

Art. 2º A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 07 de maio de 1984.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal